

67
22:

Marçue - H
2017. 02. 21
X S



Município da Madalena

[Handwritten signatures]

RELATÓRIO FINAL

Aos 20 dias do mês de junho de 2017, reuniu o Juri de procedimento atis melhor
identificado, constituído pelo presidente, Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da
Divisão Administrativa e Financeira, pelo 2º vogal, António Luís Brito Leal, Técnico Superior de
Administração Pública e pelo vogal suplente, Bruno Roberto Gaspar de Faria, Técnico Superior
Económico, sem de elaborar o presente Relatório, sendo que se encontra decorrido o prazo de
audiência prevista nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos e sem que tivesse
ocorrido qualquer reclamação, procedeu à elaboração do presente relatório.

AJUSTE DIRETO

Assim, no cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP, e face ao que se expôs, o Juri
de concurso mantém o teor do relatório preliminar e propõe a adjudicação da referida prestação de
serviços a "WCS - Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda.", pelo valor de 27.400,00€ (vinte e sete mil e quatrocentos euros) segundo o IVA à taxa legal em vigor de 13% e
e sete mil e quatrocentos euros) segundo o IVA à taxa legal em vigor de 13% e

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RUI VELOSO PARA AS

"FESTAS DE STª MARIA MADALENA JULHO/2017"

O Juri de procedimento,

RELATÓRIO FINAL

[Handwritten signatures and lines]

20 de junho de 2017



Município da Madalena

RELATÓRIO FINAL

Aos 20 dias do mês de junho de 2017, reuniu o Júri do procedimento atrás melhor identificado, constituído pelo presidente, Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, pelo 2.º vogal efetivo, Lília Berta Leal, Técnica Superior de Administração Pública e pelo vogal suplente, Bruno Roberto Gaspar de Faria, Técnico Superior Economista, afim de elaborar o presente Relatório, sendo que se encontrava decorrido o prazo de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos e sem que tivesse ocorrido qualquer reclamação, procedeu à elaboração do presente relatório.

Assim, no cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP, e face ao supra exposto, o júri do concurso mantém o teor do relatório preliminar e propõe a adjudicação da referida prestação de serviços a "**INCais – Gestão de Eventos, Unipessoal, Lda.**", pelo valor de **57.400,00€ (cinquenta e sete mil e quatrocentos euros)**, acrescendo o IVA à taxa legal em vigor de 18%, a que corresponde o valor de 10.332,00 €, perfazendo um total de **67.732,00 € (sessenta e sete mil e setecentos e trinta e dois euros)**, com as seguintes condições de pagamento:

- 45.920,00 € até 14 de julho de 2017;
- 11.480,00 € até 14 de agosto de 2017.

O Júri do Procedimento,






